

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:3138A165

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEMA

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL RESIDENTES NO ENTORNO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA LAGOA DO COCOBÓ, LOCALIZADA EM IGUATU/CE.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC), regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002, bem como com a legislação municipal que instituiu a APA da Lagoa do Cocobó, torna público o presente Edital de Chamamento Público para abertura das inscrições e seleção de moradores do entorno da APA, com vistas à composição do Conselho Gestor da unidade.

1. DO CONSELHO GESTOR

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) é um órgão consultivo e deliberativo, destinado a apoiar a gestão da unidade e assegurar a participação do Poder Público, da sociedade civil e dos moradores do entorno, promovendo a gestão democrática, participativa e integrada das APAs, articulando ações entre os órgãos públicos, as organizações civis e a comunidade local, de modo a garantir o equilíbrio entre a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

2. DAS FINALIDADES DO CONSELHO

- I - Discutir, analisar e aprovar diretrizes, planos de ação (como o Plano de Manejo), e programas para a APA;
- II - Monitorar a execução das políticas e projetos dentro da APA, garantindo que estejam alinhados com a missão da Unidade de Conservação e as leis vigentes;
- III - Atuar como canal de diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil, promovendo a gestão compartilhada;
- IV - Garantir a transparência, prestando contas à sociedade sobre os resultados e as ações realizadas na APA.
- V - Auxiliar na alocação de recursos e no apoio técnico e logístico para o cumprimento dos objetivos da APA.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

O Conselho será constituído por representantes do Poder Público Municipal, de organizações da sociedade civil e da população residente no entorno, assegurando composição paritária entre esses segmentos. Para garantir essa paridade, o Conselho Gestor será formado por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil. Cada segmento deverá indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, observada a seguinte estrutura:

3.1 Poder Público:

- I - Secretaria de Meio Ambiente
- II - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- III - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- IV - Secretaria de Infraestrutura;
- V - Procuradoria Municipal;
- VI - Secretaria de Assistência Social

3.2 Sociedade Civil:

- I - Associação dos construtores de Iguatu/Ce;
- II - Câmara de Dirigentes Lojistas;
- III - População residente no perímetro de influência direta da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa do Cocobó.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO CONSELHO

- I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo para os debates e deliberações;
- II - Representar o segmento ao qual pertencem, assegurando a defesa do interesse coletivo;
- III - Analisar, discutir e emitir posicionamentos sobre temas relacionados à gestão da APA;
- IV - Promover o diálogo entre o Conselho e a comunidade ou instituição representada;
- V - Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes da unidade;
- VI - Manter conduta ética, transparente e alinhada aos princípios da administração pública;
- VII - Incurrir em ausências reiteradas, sem justificativa aceita pelo Conselho, poderá ser destituído do Conselho, sendo convocado o suplente ou adotado novo procedimento de substituição, conforme o segmento representado.

5. DO MANDATO, FUNCIONAMENTO E PRESIDÊNCIA

- I - O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida recondução mediante nova indicação dos respectivos segmentos;
- II - As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário pela Presidência;
- III - A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, na pessoa do (a) Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente ou de servidor (a) por ele (a) oficialmente designado (a);
- IV - Compete à Presidência coordenar as reuniões, deliberar sobre convocações, encaminhar as decisões do Conselho e representar institucionalmente o colegiado;
- V - A substituição de conselheiro poderá ocorrer por renúncia, falecimento, perda dos requisitos previstos neste Edital ou por decisão fundamentada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I - Comprovar residência na área do entorno imediato das APAs abrangidas;
- II - Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- III - Apresentar a documentação obrigatória descrita no item 9 deste edital;
- IV - Comprometer-se a participar das reuniões e atividades do Conselho Gestor, de forma voluntária e sem vínculo remunerado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- I - A seleção dos representantes da população residente no entorno será realizada por meio de assembleia comunitária convocada pela SEMA, aberta exclusivamente aos moradores regularmente inscritos no presente Chamamento Público;
- II - A escolha dos representantes ocorrerá mediante votação simples, garantida a transparência do processo e o registro em ata;
- III - Em caso de empate entre candidatos, será adotado como critério de desempate o maior tempo de residência comprovada no entorno da APA. Permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade;
- IV - Concluída a votação, o resultado será homologado por Portaria do Secretário Municipal do Meio Ambiente e posteriormente publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Iguatu e disponibilizado no Setor de Protocolo da Sema;